



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.993, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio Grande do Norte crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio Grande do Norte, em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à realização de Transferência Especial de Recursos Estaduais aos Municípios (Ação Orçamentária: 401401 - Transferências Especiais) por Emendas Parlamentares Individuais (EPI), na Unidade Orçamentária 19102 (Encargos Gerais do Estado), com fundamento no art. 107-A da Constituição do Estado e conforme previsto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Ficam autorizados a transposição, o remanejamento ou a transferência para a ação orçamentária de que trata o art. 1º de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais (EPI), por intermédio de expediente formal encaminhado pelo autor da emenda à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme indicado no Anexo Único.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em Mossoró/RN, 28 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 15.025 Data: 29.09.2021 Págs.01

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo		2021AN000357				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	28.845.0500.401401	Transferências Especiais				
			334041	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
			444042	0.100	Fiscal	R\$ 70.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00
Redução						
19101 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	04.122.0100.232201	Manutenção e Funcionamento				
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00